



RESOLUÇÃO CIB Nº 542/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085986, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202539260003 de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de São Paulo de Olivença/AM para ser aplicado no objeto de execução 105 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

Considerando a Portaria GM/MS de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Ofício nº 1320/2025, de 10/11/2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença solicita anuência da CIB/AM para aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085986, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202539260003, no valor de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de São Paulo de Olivença/AM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na para saúde bucal;

Considerando o Plano de Ação nº 09032025-2-085986, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;

Considerando que a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal é essencial para a qualificação da assistência prestada à população e que consultórios odontológicos adequadamente equipados permitem a realização de procedimentos com maior segurança, precisão e conforto, além de ampliar a resolutividade das equipes de saúde bucal no âmbito da Atenção Básica;

Considerando que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a





aquisição dos equipamentos e materiais permanente das unidades de saúde garantindo a qualidade da assistência prestada à população;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.047578/2025-03(SIGED) que trata da solicitação de aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085986, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) destinado ao município de São Paulo de Olivença/AM, para ser aplicado no objeto de execução 105-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Saúde Bucal;

Considerando o Parecer favorável da área técnica do DEPLAN, visto que a execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085986, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202539260003, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de São Paulo de Olivença/AM para aquisição de equipamento e material permanente para saúde bucal. A Execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 542/2025, datada de 12 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

